

PROCESSO Nº 42.074/2022-TJMA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0017/2018-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A FACAM – SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.636/2015-TJMA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, doravante denominado **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG n.º 926.136 SSP/MA, e de outro, a empresa a Empresa **FACAM – SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME**, CNPJ sob o n.º 04.855.275/0001-68, sediada à Rua Trinta e Oito, 03, Bequimão, São Luís/MA, doravante denominada **DISTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS CEZAR BRANCO BANDEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 04155872011-8 e inscrito no CPF sob o n.º 068.135.693-68, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º 42.074/2022-TJMA, e em observância ao disposto nos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Termo de Cooperação Técnica n.º 0017/2018-TJMA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação Técnica n.º 0017/2018-TJMA, cujo objeto é a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, visando à instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, nos termos do Provimento n.º 1892/2011, do Conselho Superior da Magistratura e Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido **UNILATERALMENTE**, com efeitos a partir da assinatura, o Termo de Cooperação Técnica n.º 0017/2018-TJMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1. Descumprimento das atribuições descritas na Cláusula Quarta, estando o 5º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania sem efetivo funcionamento há mais de 1 (um) ano, conforme contido no MEMO-NPMCSC – 52022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Rescisão decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP – 76662022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), consoante dispõe o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim decidir, lavra-se o presente Termo.

PAULO SERGIO

VELTEN

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por

PAULO SERGIO VELTEN

PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.09.19 18:51:01

-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]